

**EDITAL N.º 002/2013 – PROEPI/IFPR  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIIC)**

A Pró-Reitora de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná, por meio da Diretoria de Pesquisa, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2013 para projetos de iniciação científica a serem apoiados com bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIIC) do IFPR. As bolsas são voltadas aos Cursos de Graduação.

**1. DO PROGRAMA**

1.1 O Programa Institucional de Iniciação Científica (PIIC) do Instituto Federal do Paraná é um programa da Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação destinado a alunos do Ensino Superior que tem por finalidade despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais nos alunos mediante sua participação em atividade de pesquisa orientada por pesquisador qualificado.

1.2 Este edital está fundamentado pela Resolução n.º 11/2011, aprovada pelo Conselho Superior (CONSUP) no dia 25 de abril de 2011, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do IFPR (PIIC).

1.3 Compete à Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI), por meio de sua Diretoria de Pesquisa (DIPE), orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste edital, bem como realizar o acompanhamento da execução do Programa.

1.4 A concessão da Bolsa de Iniciação Científica aos estudantes regularmente matriculados no IFPR está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

2.1 Selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação das regiões atendidas pelo IFPR, em qualquer área do conhecimento.

2.2 Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de

graduação, mediante participação em projeto de pesquisa, orientados por pesquisador qualificado.

2.3 Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

2.4 Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional.

2.5 Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

2.6 Estimular pesquisadores a envolver alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural.

2.7 Contribuir para a formação de pesquisadores qualificados.

2.8 Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de métodos e técnicas de pesquisa, bem como estimular o pensamento científico e a criatividade, resultantes da investigação científica.

### **3. DA QUANTIDADE DE BOLSAS, DO VALOR E DA VIGÊNCIA**

3.1 O IFPR, por meio de orçamento próprio, disponibilizará um total de 5 (cinco) bolsas PIIC, voltadas para estudantes de graduação.

3.2 O valor das bolsas será de R\$ 400,00, que será depositado em conta corrente do bolsista, no **Banco do Brasil**.

3.3 A bolsa de iniciação científica terá vigência de 9 (nove) meses, iniciando em abril de 2013, podendo ser interrompida por solicitação do professor orientador ou do bolsista.

3.4 A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo estudante caso não a possua.

3.5 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

3.6 É atribuição da Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação o acompanhamento e a execução do Programa por meio de:

3.6.1 Registro Mensal de Frequência do bolsista em atividade no projeto em conformidade com o item 4.8.

3.6.2 Relatório Técnico Parcial elaborado pelo bolsista, em conformidade com o item 5.5.

3.6.3 Relatório Técnico Final elaborado pelo bolsista, em conformidade com o item 5.6.

3.7 A formalização da Bolsa de Iniciação Científica ocorrerá por meio de Termo de Compromisso Conjunto (**Anexo I**) firmado entre o orientador e o bolsista com a

Instituição.

#### **4. DOS REQUISITOS, DEVERES E DIREITOS DO ORIENTADOR NO PROGRAMA**

4.1 O orientador deverá ser servidor efetivo do IFPR, com currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e possuir projeto de pesquisa (individual ou em grupo) aprovado ou em análise pelo Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE) do Campus em que está lotado.

4.2 Caso o Campus de lotação do proponente ainda não possua COPE o projeto deverá ser validado pelo COPE que assessora o seu Campus atualmente.

4.3 O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição.

4.4 O orientador deverá assumir compromisso formal com as atividades de orientação do bolsista, inclusive na elaboração dos relatórios parcial e final, avaliando-o nas diversas etapas do projeto.

4.5 O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos nos quais houver efetiva participação do bolsista, inclusive aqueles apresentados em Congressos ou Seminários.

4.6 O orientador deverá assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento do trabalho por parte do bolsista, adotando, inclusive, as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético e legal para a execução das atividades.

4.7 Em nenhuma circunstância o orientador poderá repassar a outro pesquisador a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador a bolsa do aluno retornará à Diretoria de Pesquisa da PROEPI.

4.8 Deverá enviar mensalmente a Ficha de Frequência do aluno bolsista, cujo modelo encontra-se no site do IFPR na aba da PROEPI/ Pesquisa, para o endereço eletrônico [dipe.bolsa@ifpr.edu.br](mailto:dipe.bolsa@ifpr.edu.br) entre os dias 20 e 25 de cada mês, para que se efetue o pagamento. O não envio deste documento no prazo poderá implicar em atraso ou não pagamento da bolsa.

4.9 O orientador deverá participar, se convocado pela PROEPI, de eventos de Iniciação Científica do IFPR, como avaliador, acompanhando bolsistas na apresentação do painel e

exposição oral.

4.10 O orientador deverá assinar com o bolsista o Termo de Compromisso Conjunto (**Anexo I**).

4.11 O orientador deverá cumprir as normas do Programa PIIC/IFPR.

4.12 O orientador deverá divulgar o nome do IFPR nas publicações, patentes e outras atividades cujos resultados estejam associados a este edital.

## **5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

5.1 O bolsista deverá ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação do IFPR, não podendo estar cursando disciplina de dependência no período de vigência da bolsa e não possuir frequência inferior a 80% em qualquer uma das disciplinas cursadas.

5.2 O bolsista poderá vincular-se a um único projeto de pesquisa.

5.3 O bolsista exercerá suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPR, em regime de 20 (vinte) horas semanais.

5.4 O bolsista receberá apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros programas ou bolsas de outras instituições.

5.5 O bolsista deverá elaborar um Relatório Técnico Parcial (modelo no site do IFPR - aba da PROEPI/ Pesquisa), o qual deverá ser enviado eletronicamente à DIPE até o fim do mês de setembro.

5.6 Ao término da vigência da bolsa o bolsista deverá entregar, em um prazo de 60 dias, um Relatório Técnico Final (modelo no site do IFPR - aba da PROEPI/ Pesquisa), contendo as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados, à Diretoria de Pesquisa da PROEPI.

5.7 O bolsista deverá desempenhar adequadamente suas atividades, de acordo com o projeto.

5.8 O bolsista deverá participar de eventos de divulgação científica promovidos pelo IFPR.

5.9 Deverá assinar com o orientador o Termo de Compromisso Conjunto (**Anexo 1**).

5.10 Deverá possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

## **6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 No ato de inscrição os servidores deverão enviar arquivo em formato PDF contendo o projeto de pesquisa (**Anexo II**) aprovado ou em análise pelo COPE e o plano de trabalho

do aluno (**Anexo III**) para [dipe.bolsa@ifpr.edu.br](mailto:dipe.bolsa@ifpr.edu.br)

6.2 O plano de trabalho deve conter título do projeto, objetivos, justificativa da inclusão do estudante, as atividades propostas para o estudante e um cronograma de execução (**Anexo III**)

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A seleção será feita com base nos projetos de pesquisa, planos de trabalho e currículo *Lattes* do orientador do projeto.

7.2 A nota total da proposta será composta da seguinte forma:

- ✦ mérito do projeto e plano de trabalho - 6,0 pontos
- ✦ mérito do orientador/proponente - 4,0 pontos

7.3 A avaliação considerará a contribuição para a formação do estudante e a relevância científica para a sociedade e para o IFPR.

7.4 A seleção dos projetos de pesquisa será realizada pelo Comitê de Assessoramento, constituído por pesquisadores do IFPR, de diferentes Câmpus e áreas do conhecimento, cuja nomeação e atribuições constarão em Portaria da PROEPI a ser publicada na primeira quinzena de março.

7.5 O Comitê de Assessoramento irá receber, avaliar e classificar os projetos de pesquisa e os Planos de Trabalho do Bolsista inscritos para o Programa PIIC consonante com sua adequação ao público alvo, o mérito e sua viabilidade técnico-financeira. Os critérios de avaliação encontram-se no **Anexo IV**.

7.6 A análise dos currículos será feita pela Diretoria de Pesquisa, a qual considerará, para efeito de pontuação, a produção a partir do ano de 2008. **Caso o currículo do docente não tenha atualização em 2013 não será pontuado**. Os critérios de avaliação encontram-se no **Anexo IV**.

7.7 Qualquer proposta que obtiver média inferior a 3,0 na análise do projeto estará desclassificada da seleção.

7.8 A classificação no processo seletivo dos projetos de Iniciação Científica será feita por ordem decrescente de notas, sendo consideradas somente as propostas que obtiverem média superior a 3,0 no item Análise do Projeto.

7.9 Apenas os professores dos Câmpus que tenham cursos de graduação poderão concorrer a bolsas de Iniciação Científica.

7.10 Apenas os professores que atuem nos  **cursos**  de graduação poderão ser

orientadores de bolsistas de Iniciação Científica.

7.11 Projetos enviados fora do prazo de inscrição não serão avaliados.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

8.1 Caberá ao servidor orientador realizar o processo seletivo de bolsista para o Programa PIIC elaborando e divulgando amplamente (no site do campus, mural, sala de aula) um cronograma e os critérios de seleção de bolsistas.

8.2 A inscrição do bolsista se dará por Ficha de Inscrição do Candidato (**Anexo VIII**), que será protocolada no campus.

8.3 O processo de seleção deverá envolver a análise do histórico escolar:

<b>Histórico Escolar</b>
O estudante não deve estar cursando disciplina(s) de dependência no período de vigência da bolsa.
O estudante deve possuir frequência superior a 80% em todas as disciplinas
<b>Na avaliação do histórico os candidatos não receberão nota. Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.</b>

O processo de seleção poderá também incluir prova escrita e entrevista, ambas sobre o tema do projeto.

8.4 O aluno bolsista não deve ter nenhum grau de parentesco com o servidor orientador.

8.5 O resultado classificatório deverá ser amplamente divulgado no campus.

8.6 Toda documentação referente ao processo seletivo do aluno bolsista deverá ser arquivada pelo orientador, em seu campus de origem, para fins de auditoria.

8.7 O resultado final, disposto em Memorando descrevendo a ordem de classificação dos candidatos, deverá ser encaminhado física e eletronicamente à DIPE/PROEPI pelo endereço eletrônico citado no item 6.1.

## **9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

9.1 O resultado provisório da seleção dos projetos será publicado no site do IFPR, na aba da PROEPI, a partir do dia 13/03/2013.

9.2 Os pesquisadores terão o prazo de 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do

resultado provisório para implementar recurso ao resultado, a ser avaliado pelo próprio Comitê de Assessoramento.

9.3 O resultado final será publicado no sítio [www.ifpr.edu.br](http://www.ifpr.edu.br), na aba da Pró-reitoria de Extensão Pesquisa e Inovação, 48h após a divulgação do resultado provisório.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

10.1 Os 5 (cinco) primeiros projetos classificados no processo de seleção serão contemplados com as bolsas PIIC/IFPR.

10.2 Para a implantação da bolsa o orientador deverá enviar à DIPE, via malote e para o email [dipe.bolsa@ifpr.edu.br](mailto:dipe.bolsa@ifpr.edu.br), a seguinte documentação:

- a) Cópia de RG e CPF do bolsista;
- b) Ficha de inscrição do bolsista (**Anexo V**);
- c) Declaração de que o bolsista não possui vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa (**Anexo VI**);
- d) Termo de Compromisso Conjunto (**Anexo I**);
- e) Declaração de matrícula do estudante em curso superior do IFPR;
- f) Autorização dos pais ou responsáveis no caso de estudantes menores de idade (**Anexo VII**);
- g) Cópia do cartão de abertura de conta corrente no **Banco do Brasil** juntamente com todos os dados bancários (Apenas serão aceitas contas abertas no Banco do Brasil);
- h) *Link* do currículo *Lattes* (Todos os bolsistas deverão possuir currículo cadastrado na plataforma *Lattes* do CNPq).

## 11. DO CANCELAMENTO DE BOLSA

11.1 O processo de cancelamento da bolsa deverá ser encaminhado mediante o envio de um memorando à DIPE contendo os seguinte documentos:

- a) Formulário de rescisão, disponível no site do IFPR na aba da PROEPI/ Pesquisa, especificando o motivo do cancelamento.
- b) Relatório técnico relativo ao período de atividade do bolsista contendo um parecer do orientador.
- c) Documentação de seleção do novo bolsista, conforme o item 10.2 deste edital, caso o orientador tenha interesse em manter a proposta.

## 12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA
Inscrição dos projetos	11/01/2013 a 27/02/2013
Análise das propostas	a partir de 28/02/2013
Divulgação dos resultados	a partir de 13/03/2013
Recursos	em até 24h após a divulgação do resultado
Resultado Final	48h após a divulgação do resultado provisório
Seleção e entrega da documentação do bolsista	os prazos serão indicados com o Resultado Final
Implementação da bolsa	os prazos serão indicados com o Resultado Final

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É de responsabilidade dos bolsistas e seus orientadores o envio de toda documentação necessária para o andamento do Programa, conforme especificações deste edital.

13.2 A suspensão da bolsa pode ser realizada pela DIPE especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.

13.3 É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

13.4 O não envio dos relatórios que constam nos itens 5.5 e 5.6 deste edital caracterizará pendências com a PROEPI, o que inviabilizará a participação do estudante e do orientador em futuros Programas de Seleção de Bolsas.

13.5 O resultado final será homologado pelo Pró-Reitor da PROEPI.

13.6 Caso a documentação do bolsista não seja enviada no prazo estabelecido neste edital a bolsa não será implementada.

13.7 Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROEPI.

**13.8 Os projetos classificados neste edital serão automaticamente considerados**



**INSTITUTO FEDERAL**  
**PARANÁ**



Ministério da Educação

**demanda espontânea para eventuais editais do CNPq lançados no corrente ano.**

Curitiba, 11 de janeiro de 2013.

Prof. Ezequiel Burkarter

**Pró-Reitor Substituto de Extensão, Pesquisa e Inovação**

**O original encontra-se assinado.**



### **Anexo I - Termo de Compromisso Conjunto**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, matriculado regularmente no curso \_\_\_\_\_ do Campus de \_\_\_\_\_, e eu, \_\_\_\_\_, professor (a) do curso de \_\_\_\_\_, portador do SIAPE: \_\_\_\_\_, assumimos o compromisso de cumprir todas as normas contidas no Edital 002/2013 da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI) e na Resolução 11/2011 do Conselho Superior do Instituto Federal do Paraná (CONSUP/IFPR) no desempenho das atividades do Projeto: \_\_\_\_\_, aprovado pelo Comitê de Assessoramento da Diretoria de Pesquisa desta Pró-Reitoria. Declaramos estar cientes de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida e na situação de inadimplência do orientador e do aluno perante a PROEPI.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador

## **Anexo II - Proposta de Projeto de Pesquisa**

### **1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

**1.2 Título do Projeto de Pesquisa:**

**1.3 Linha de Pesquisa:**

**1.4 Grande Área do Conhecimento:** *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>)*

**1.5 Área do Conhecimento:** *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>)*

**1.6 Grupo de Pesquisa:** *(se o trabalho não estiver ligado a um grupo não precisa preencher).*

### **2 – INTEGRANTES DA PROPOSTA**

#### **2.1 Coordenador**

**Nome /SIAPE:**

**Formação/Campus:**

#### **2.2 Colaboradores**

**2.2.1 Colaborador Docente ou Técnico Administrativo/Titulação/SIAPE/Instituição/Departamento ou Câmpus**  
*(Incluir SIAPE somente no caso de o colaborador pertencer ao quadro de servidores do IFPR)*

**2.2.2 Colaboradores Discentes/Curso/Período/Câmpus/Modalidade de Bolsa.**  
*(a modalidade de bolsa deve ser indicada somente se o discente possui ou é candidato a alguma modalidade de bolsa)*

### **3- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA**

**3.1- Resumo do Projeto:** *(descrição sucinta da motivação, fundamentação, metodologia e objetivos do trabalho – máximo 300 palavras)*

**3.2- Fundamentação da Proposta:** *(Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa/Relevância e Revisão Bibliográfica – máximo 10 páginas em fonte ARIAL ou análogo, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5. A página deve manter a configuração deste documento)*



**3.3- Objetivos a Serem Alcançados:** *(Descrição sucinta dos objetivos do trabalho e resultados esperados. Tanto os objetivos quanto os resultados podem ser divididos em objetivos (ou resultados) gerais, específicos e científicos)*

**3.4- Metodologia:** *(Descrição sucinta do encaminhamento das atividades e metodologia utilizada na execução do projeto de pesquisa)*

**3.5- Recursos (Materiais e Financeiros):** *(Elencar como recursos materiais os equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa. Também podem entrar nesta categoria espaços como salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Com relação aos recursos financeiros, devem ser listados os custos relativos às atividades, serviços e até aos recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Especificar as possíveis fontes dos recursos financeiros)*

**3.6- Cronograma:** *(descrição da ordem cronológica de realização das atividades, pode ser apresentada na forma de tabela)*

**3.7 – Carga Horária Necessária ao Projeto:** *(incluir a carga horária semanal a ser utilizada no desenvolvimento do projeto)*

**3.8- Bibliografia** *(apresentação dos textos, artigos, revistas, livros ou webgrafia utilizados no desenvolvimento das atividades)*

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Assinatura do Coordenador do Projeto



## Anexo III - Plano de Trabalho do Aluno

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- 1.1 Título do Projeto de Pesquisa:
- 1.2 Orientador:
- 1.3 SIAPE/Campus do Orientador:
- 1.4 Objetivos e justificativa da participação do estudante:
- 1.5 Resultados esperados com a participação do estudante:
- 1.6 Cronograma de execução de atividades por parte do estudante:

Atividades a serem desenvolvidas	2013								
	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Assinatura do Orientador do Projeto

## **Anexo IV - Critérios de Avaliação para Bolsas de Iniciação Científica**

### **Critérios:**

- a) Mérito do orientador – Peso 40%
- b) Mérito do projeto – Peso 60%

### **1. MÉRITO DO ORIENTADOR (Os valores que aparecem na tabela referem-se a cada item publicado no Currículo *Lattes* no período de 2008 ao atual)**

#### **1.1 Artigos Publicados em Periódicos Científicos com Corpo Editorial – Máxima Pontuação: 1,0.**

Qualis A1 – 0,2
Qualis A2 – 0,15
Qualis B1 – 0,1
Qualis B2 – 0,08
Qualis B3 – 0,06
Qualis B4- 0,05
Qualis B5 – 0,04
Qualis C – 0,03

#### **1.2 Artigos Completos e/ou Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos - Máxima Pontuação : 0,25.**

Eventos internacionais – 0,1
Eventos nacionais – 0,09

#### **1.3 Resumos Publicados em Anais de Eventos: Máxima Pontuação: 0,25.**

Eventos Internacionais – 0,05
Eventos Nacionais – 0,04



**1.4 Livros – Máxima Pontuação: 0,5.**

Livro editado por editora internacional – 0,4
Livro editado por editora nacional – 0,3
Organizador – 0,15
Capítulo em livro editado por editora internacional – 0,15
Capítulos em livro editado por editora nacional - 0,15

**1.5 Orientação e Co-orientação – Máxima Pontuação: 1,0.**

Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou monografia – 0,1
Orientação de Iniciação Científica – 0,2
Orientação de mestrado – 0,3
Orientação de doutorado – 0,5
Co-orientação de mestrado concluída – 0,2
Co-orientação de doutorado concluída – 0,4

**1.6 Participação em Grupo de Pesquisa Certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq - Máxima pontuação: 0,5**

Grupo de Pesquisa Certificado pelo IFPR – 0,1
Grupo de Pesquisa Certificado por Outra Instituição – 0,08

**1.7 Patente depositada - Máxima pontuação: 0,5**

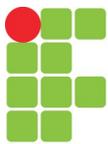
Patente depositada – 0,1
--------------------------

## **2. MÉRITO DO PROJETO – Máxima Pontuação: 6,0.**

A avaliação observará os seguintes critérios na atribuição das notas:

- Se atende o critério listado – peso 1
- Se atende parcialmente o critério listado – peso 0,5
- Se não atende o critério – valor 0

<b>Critério</b>	<b>Pontos</b>
O problema da pesquisa está corretamente evidenciado	
O texto é claro e bem escrito	
Os objetivos e os resultados esperados são coerentes com o tema da pesquisa	
Os objetivos específicos estão contemplados na metodologia	
O plano de trabalho do estudante prevê, seguramente, a iniciação na pesquisa	
A metodologia indicada prevê, seguramente, a participação do estudante	
<b>Total</b>	



## Anexo V - Ficha de Inscrição do Bolsista

### 1. Identificação do Projeto

Título do Projeto: \_\_\_\_\_  
Duração: \_\_\_\_\_

### 2. Identificação do orientador

Nome: \_\_\_\_\_  
SIAPE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
e-mail (institucional): \_\_\_\_\_  
Campus: \_\_\_\_\_

### 3. Identificação do aluno bolsista

Nome: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_ Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Link para o currículo Lattes: \_\_\_\_\_  
Nome da mãe: \_\_\_\_\_  
Nome do pai: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

#### Observação:

Semestre: informar o semestre que está cursando, em função da grade curricular.  
RG: informar o número, órgão expedidor e data da expedição da carteira de identidade.  
Endereço: fornecer os dados de logradouro, número, complemento, UF, CEP, cidade.

### 4. Dados bancários do aluno candidato a bolsista

Banco: Banco do Brasil - 001

Agência: \_\_\_\_\_ Conta corrente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Orientador

\_\_\_\_\_  
Aluno bolsista

**Deverá ser incluída cópia de RG, CPF e cartão bancário no ato da entrega / envio desta documentação para a DIPI/PROEPI.**



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

## **Anexo VI - Declaração de Não Possuir Vínculo Empregatício ou Outra Modalidade de Bolsa**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, matriculado regularmente no curso \_\_\_\_\_, do Campus de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins não possuir qualquer vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital 16/2012 da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI). Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

**Anexo VII - Autorização de Pais ou Responsáveis  
(para menores de dezoito anos)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_,  
responsável pelo aluno (a) \_\_\_\_\_,  
devidamente matriculado no curso de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ do Instituto Federal do Paraná,  
Campus \_\_\_\_\_, autorizo o referido aluno a  
desenvolver as atividades como bolsista de Iniciação Científica no projeto  
\_\_\_\_\_,  
sob orientação do Professor \_\_\_\_\_.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

## **Anexo VIII - Ficha de Inscrição do Candidato a Bolsista**

### **Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior – IFPR/CNPq**

Aluno candidato a bolsista

Nome:
E-mail:
Curso:
Endereço Res.:
CEP:
Projeto no qual pretende participar:
Áreas do conhecimento (disciplinas) de interesse (indicar até 3 em ordem de prioridade):
1
2
3
Local e data: